

**PORTARIA Nº 60/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização da ATA nº 32/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 28/2023. – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

Bof

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais da ATA nº 32/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 28/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión - CPF: 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata

II – Elígia Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor da Ata Suplente

III – Bruno da Hora Passos -CPF: 014.XXX.XXX-01- Fiscal da Ata

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº 32/2024/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

481

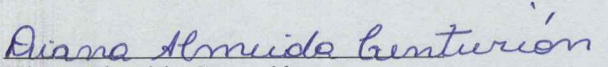
Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
SISTEMA ENGENHARIA LTDA	Sistema de Registro de Preços para aquisições de bens servíveis de ip divididos em três lotes, lote 01- luminárias em led, refletores em led, braços para luminárias com 1,5 metros, 2,0 metros e 3,0 metros e parafusos. lote 02 – postes de concreto e diversos materiais elétricos, lote 03 – sistema de telegestão para ip do município de são cristóvão/se. observadas às especificações e condições constantes do anexo II, termo de referência, que fará parte integrante do edital, independentemente de quaisquer reproduções.	04 de Abril de 2024 á 04 de Abril de 2025

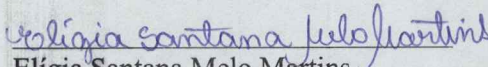
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

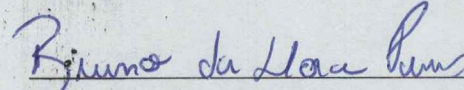
São Cristóvão, 04 de Abril de 2024.


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos– SEMSURB

Ciência


Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato


Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato


Bruno da Hora Passos
Fiscal do Contrato

18321